

EXPRESSO SAO LUIZ LTDA (REQUERIDO)
VINI VITOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ADRIANE PEREIRA DE LIMA OAB - GO0029761A (ADVOGADO(A))

Intimar a procuradora do recorrido AGNALDO para responder o recurso no prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-319 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Processo Número: 1000490-46.2019.8.11.0005

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA DE FATIMA SIMONINI MOLINA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

Felipe Augusto Stüker OAB - MT15536/B-B (ADVOGADO(A))

celitio lilliano bernardi OAB - MT7008-B (ADVOGADO(A))

KATIA MATIAS DE CAMARGO BRAGHIN OAB - MT21659/O (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo:

COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARCO AURELIO MELLO MOREIRA OAB - RS35572 (ADVOGADO(A))

PAULO ANTONIO MULLER OAB - RS13449 (ADVOGADO(A))

Intimar o procurador da recorrida MARIA para responder o recurso no prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-116 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Número: 1000961-33.2017.8.11.0005

Parte(s) Polo Ativo:

A ALBINO - ME (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BRUNO MARTINS SORNA OAB - MT19693-O (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo:

JBS S/A (EXECUTADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS OAB - MT15483-A (ADVOGADO(A))

INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVENTE Intimação para o advogado da parte Promovente, acerca da designação de audiência de Conciliação para o dia 27/09/2017 às 08hs00min, que realizará na sala de Conciliação da 5ª Vara – Ed. Do Fórum.

Intimação Classe: CNJ-116 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Número: 1000961-33.2017.8.11.0005

Parte(s) Polo Ativo:

A ALBINO - ME (EXEQUENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BRUNO MARTINS SORNA OAB - MT19693-O (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo:

JBS S/A (EXECUTADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS OAB - MT15483-A (ADVOGADO(A))

Intimar o procurador do exequente para manifestar quanto pagamento comprovado pelo executado.

Comarca de Primavera do Leste

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 014/2020-DF

O DOUTOR ALEXANDRE DELICATO PAMPADO - MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO o Provimento n. 6/2014/CM, de 13.03.2014, que regulamenta o credenciamento para a prestação de serviços especializados das áreas de Assistência Social, Psicologia, Enfermagem e Médica na 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Provimento 16/2016/CM, de 27.07.2016, que regulamenta o credenciamento de para a prestação de serviços

especializados das áreas de Fisioterapia, Educação Física, Psicologia e Auxiliar em Saúde Bucal, no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso, para atendimento dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão de Apoio aos Processos Seletivos para formação de credenciamento de Fisioterapeuta, Psicólogo e Assistente Social da comarca de Primavera do Leste/MT (Edital n. 001 e 003/2020-DF), a qual coordenará, operacionalizará e acompanhará o aludido certame, conforme composição abaixo discriminada:

- 1) Cleide Vivian de Oliveira Neves, Gestora Geral;
- 2) Andrey Cordeiro Manso Rezende Oliveira, Gestor Administrativo II;
- 3) Victor Henrique de Gouveia Gatto, Analista Judiciário.

P.R.I.

Cumpra-se, dando-se ciência.

Primavera do Leste/MT, 17 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE DELICATO PAMPADO

Juiz de Direito Diretor do Foro

Edital

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL NA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

EDITAL N. 003/2020/DF

O Excelentíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Primavera do Leste, ALEXANDRE DELICATO PAMPADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Provimento n. 6/2014/CM, de 07.03.2014, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de credenciar Pessoas Físicas na área de Assistência Social, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame o credenciamento de Pessoa Física para atuar na área de Assistência Social na Comarca de Primavera do Leste.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de fevereiro de 2020 a 17 de março de 2020, na Central de Administração do Fórum de Primavera do Leste, nos termos do artigo 4º do Provimento 6/2014/CM.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Os requisitos para o credenciamento de Assistentes Sociais são os tratados no Provimento n. 6/2014/CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais;
- IV. Ser bacharel em Serviço Social, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. A solicitação de inscrição a ser protocolada na Central de Administração do Fórum de Primavera do Leste deverá estar instruída com as seguintes peças:

- a) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei – Anexo I;
- b) ficha cadastral – Anexo II;
- c) declaração de relação de parentesco – Anexo III;
- d) documentação indicada no subitem 5.2.

5.2. Com o requerimento, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II - cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV - cópia autenticada do diploma de curso superior;
- V - cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados;
- VI - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;

VII - atestado de sanidade física e mental;

VIII - duas fotografias 3x4 recentes.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Diretoria do Fórum da Comarca de Primavera do Leste, por meio da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, na área específica de credenciamento, são atribuído 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.2. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.3. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento n. 6/2014/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento n. 6/2014/CM.

7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n. 6/2014/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 9.255, de 13/03/2014.

8.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Primavera do Leste, 17 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE DELICATO PAMPADO

Juiz de Direito Diretor do Foro

ANEXO I – DECLARAÇÃO

(nome do candidato), de nacionalidade _____, portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do Edital n.º 003/2020-DF e do Provimento 06/2014/CM, relativos ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de Assistência Social, para prestação de serviços na Comarca de Primavera do Leste/MT e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas. Declaro, ainda, que estou de acordo com as regras estabelecidas e, por esta razão, solicito minha inscrição para o

mencionado processo seletivo, para concorrer ao credenciamento.

Primavera do Leste, ____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Telefone do(a) Candidato(a):

E-Mail do(a) Candidato(a):

ANEXO II – FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Sexo:

M () F () Data de Nascimento: Estado Civil:

Nacionalidade: Naturalidade: UF:

Pai: Mãe:

RG: Órgão Expedidor: Data de Expedição:

CPF: Título de Eleitor: Zona: Seção:

Registro no Conselho Regional nº: Registro na Previdência Social (CTPS):

PIS/PASEP:

Endereço Residencial:

Bairro: Cidade: UF:

CEP: Telefone(s): E-mail:

FORMAÇÃO ESCOLAR

Instituição em que concluiu o Ensino Superior:

Cidade: UF

Data de conclusão do curso:

Assinatura do candidato:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A) :

N.º CPF: N.º RG: NOME DO CÔNJUGE:

NOME DO PAI: NOME DA MÃE:

COMARCA A SER CREDENCIADO(A): PRIMAVERA DO LESTE

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ACESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO? () SIM () NÃO

NOME DO PARENTE CARGO RELAÇÃO DE PARENTESCO SETOR POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO. LOCAL E DATA ASSINATURA DO CANDIDATO

1ª Vara Cível

Intimação

Intimação Classe: CNJ-81 ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

Processo Número: 1001093-48.2018.8.11.0040

Parte(s) Polo Ativo:

IGOR GONCALVES ROSA (AUTOR(A))

Advogado(s) Polo Ativo:

EDSON CAMPOS DE AZEVEDO OAB - GO37420 (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo:

KARINA SANTOS BARBOSA (REU)

Advogado(s) Polo Passivo:

ANNYE CRISTINE LEIMANN OAB - MT22219/O-O (ADVOGADO(A))

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Intimar os advogados constituídos DOUTOR EDSON CAMPOS DE AZEVEDO OAB/GO 37.420 E DOUTORA ANNYE CRISTINE LEIMANN OAB/MT 22.219, para informar o endereço atualizado de ambas as partes, haja vista que não foram localizadas nos endereços constantes nos autos e que foi determinado judicialmente para que sejam intimadas pessoalmente para a audiência redesignada para o dia 09.09.2020.

Intimação Classe: CNJ-81 ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

Processo Número: 1004523-51.2017.8.11.0037

Parte(s) Polo Ativo:

J. B. D. S. (AUTOR(A))

Advogado(s) Polo Ativo:

ILDSON ALMEIDA MARTINS OAB - GO41267 (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo:

L. G. B. A. (REU)